



Assinado de forma segura com
assinatura qualificada.
Signatário:
girlsgo@ymail.com - IP:
191.243.1
Url: <https://app.plugsign.com.br>
Data: 31.10.2025 17:45:58

CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO

GRUPO DE VIAGEM- TURQUIA MAIO DE 2026

1. Das partes:

Doravante denominado **CONTRATANTE**:

Nome:

CPF:

Data Nascimento:

Naturalidade:

Endereço: CEP: Cidade: Estado:

Doravante denominado **CONTRATADA**:

Razão Social: GirlsGo Turismo, Eventos e Comunicação Ltda

CNPJ: 28.981.135/0001-02 e Cadastur de mesmo número.

Endereço: Rua Campo Alegre, 60, Pinheiros, São Paulo. Cep 05424.090

I - CONTRATANTE é responsável por si e se responsabiliza pelas informações solicitadas pela CONTRATADA, pagamento, documentos pessoais necessários e demais cláusulas a ele referidas no decorrer desse documento.

II - CONTRATADA formulou este de acordo com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Deliberação Normativa da Embratur nº. 161/85, considerando, ainda, legislação e normas do país receptivo. A CONTRATADA é responsável pelo planejamento, organização e execução da programação, conforme roteiro determinado e de conhecimento do CONTRATANTE e público em <https://girlsgo.com.br/turquia2026/>

2.1 Dos valores: O pacote Turquia 2026 terá a sua parte terrestre executada entre 17 de maio de 2026 e 24 de maio de 2026, na chegada ao aeroporto em Istambul e possui o valor de R\$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais). Compõe o pacote passagem aérea internacional da companhia British, com detalhamento no roteiro, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Somados, o pacote possui o valor total à vista de R\$ 17.970,00 na data da assinatura deste contrato. Condições de parcelamento serão acordadas diretamente com as partes, considerando o acréscimo referente a cada tipo de parcelamento.

2.2 Reserva: As reservas serão confirmadas apenas mediante pagamento que deve seguir cronograma acordado. Não obstante acordo entre as partes, não será permitido o embarque sem que a totalidade do pagamento em reais seja realizado.

2.3 Pagamento: O pagamento deverá ser efetuado de acordo com cronograma estipulado pelas partes. A não complementação do pagamento permitirá a CONTRATADA cancelar os serviços confirmados, obedecendo às cláusulas do item 4.1.

2.4 Comprovação de pagamento: A comprovação do mesmo se dá mediante comprovante de depósito na conta da CONTRATADA, GirlsGo Viagens e Eventos, no banco Itaú, ag. 7196 c/c 18617-0 (ou outra indicada). Também, através do pagamento via cartão, boleto ou pix, através da plataforma Valepay. Fica dispensada assim, a necessidade de emissão de recibo.

2.5 Pedidos de Alteração: Os pedidos de alteração na forma de pagamento serão avaliados e, se necessário, implicarão em despesas extras ao CONTRATANTE.



2.6 Inadimplência do Contratante: A impontualidade no pagamento de qualquer parcela, independentemente do motivo, dará ensejo à inscrição do nome do CONTRATANTE nos órgãos restritivos de crédito, bem como ensejar a cobrança do débito com acréscimo de juros (2% ao mês) e correção monetária (IGP-M), despesas com cobranças, além de honorários advocatícios e custas judiciais se necessário o ingresso em juízo. Se a viagem não houver iniciado, fica o CONTRATANTE ciente que as CONTRATADAS poderão cancelar as reservas realizadas, gerando, nessa situação, as penalidades estabelecidas para rescisão, conforme disposto na cláusula específica de cancelamento.

3. Condições Gerais

3.1 Serviços contratados descritos no roteiro:

- 1.Passagem aérea internacional da companhia British Airways, GRU-IST-GRU, com conexão em Londres, em horário determinado para o grupo. Trata-se de passagem com emissão em grupo, para tanto, observar cláusula específica descrita no roteiro, que impede alterações e reembolso.
- 2.Transfer Aeroporto/Hotel na chegada e na volta nas datas do voo do grupo.
- 3.Sete noites de hospedagem em hotel 4 estrelas (classificação local).
- 4.Café da manhã nas referidas hospedagens. Nenhuma outra refeição está incluída.
- 5.Quarto standart duplo (dividido com outra participante do grupo)
- 6.Quarto individual opcional por E\$ 650 (euros)
- 7.Entrada em monumentos citados no roteiro
- 8.Transportes terrestres para os passeios e entre cidades
- 9.Voo internos do roteiro, 3 voos com bagagem de 15kg + 8kg (Istambul/Kusadasi - Kusadasi/Capadocia - Capadocia/Istambul (tratam-se de passagens nominais, não reembolsáveis)
- 10.Guia local em atrativos.
- 11.Guia de turismo brasileira.

3.2 Acomodação: Sete noites de hospedagem em hotel 4 estrelas (classificação local). Sendo: três noites em Istambul - Erboy Hotel ou similar; duas noites em Kusadasi - Efe Boutique Hotel ou similar; duas noites na Capadocia - Romantic Cave Hotel ou similar. Devem ser observados os horários de check-in e check-out definidos. Os preços determinados são para apartamento duplo, cabendo acréscimo em caso de interesse permanência em quarto individual. Fica o CONTRATANTE integralmente responsável pelas despesas decorrentes das alterações das acomodações por ele solicitadas durante a viagem, não sendo as mesmas passíveis de reembolso pela CONTRATADA.

3.3 Regime de Alimentação: estão inclusos os cafés da manhã que sejam nos hotéis. As demais refeições serão consideradas despesas extra por parte do CONTRATANTE.

3.4 Traslados: estão inclusos os transportes entre cidades e para os locais turísticos, conforme relacionados no roteiro. Os deslocamentos ocorrerão de diferentes formas, podendo incluir: voos internos, van e outros veículos terrestres. O método de escolha do tipo de transporte pelo CONTRATADO sempre levará em conta o conforto do grupo e a melhor logística. O CONTRATANTE só terá despesas de transporte extra, caso opte por passeios ou horários diferentes do grupo.

3.5 Tickets: estão inclusos nos roteiros os valores referentes à entrada nos atrativos constantes no roteiro: Santa Sofia, Palácio TopKapi, entrada a Pamukalle e atrativos visitados na Capadocia. Além disso, alguns atrativos que compõem o roteiro, possuem entrada gratuita.



3.6 Itinerário: A CONTRATADA se reserva o direito de alterar o horário e o itinerário para melhor execução destes, porém, sem prejuízo à duração da excursão e aos locais que constam no programa.

3.7 Incidentes: Em caso de acidentes naturais, civis ou políticos, a CONTRATADA se reserva ao direito de realizar alterações no roteiro que garantam a integridade e segurança do grupo ou até mesmo o cancelamento da viagem.

3.8 Bagagem: A bagagem e demais itens pessoais do passageiro não são objetos desse contrato, sendo que estes viajam por conta e risco dos passageiros. A CONTRATADA não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que as bagagens possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados, quando este serviço existir. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o passageiro deve apresentar, no ato, reclamação à companhia de transporte. Em casos de objetos de valor a serem transportados, recomenda-se que se faça seguro das mesmas antes de iniciar a viagem.

3.9 Responsabilidades sobre valores: A CONTRATADA não se responsabiliza por roubo de documentos, objetos de valores e pessoais durante a viagem.

3.10 O pacote não inclui: Excesso de bagagem, refeições extras de caráter pessoal, diárias adicionais, telefonemas, frigobar, eventuais produtos à venda nos apartamentos dos hotéis, vistos, ticket internacional, transfer em horários diferentes do voo recomendado, quaisquer outras despesas pessoais e outros itens não mencionados no programa.

3.11 Ticket Aéreo Internacional: O bilhete de passagem aérea é a expressão do contrato de transporte aéreo, firmado entre passageiro e empresa de transporte, sendo, portanto, regido pelas normas internacionais, isentando a CONTRATADA de responsabilidades no que se refere a assuntos que sejam de responsabilidade das companhias. No caso de atraso de voo, acidentes, perda ou extravio de bagagem, fica previamente estabelecido que a responsabilidade será exclusiva da companhia aérea em questão e de acordo com normas internacionais. Os viajantes deverão, sob sua responsabilidade: apresentar-se no aeroporto até 3 (três) horas antes do horário previsto para embarque em caso de voos internacionais. O não embarque caracterizará cancelamento da viagem e sofrerá as penalidades relatadas no item específico. Caso o cliente perca o voo acordado, haverá custos extras para que seja realizado o serviço de transfer e de deslocamento para o local onde o grupo se encontra.

3.12 Passagens aéreas Internas – Estão incluídos nos valores do pacote terrestre as passagens internas que não são reembolsáveis após emissão. Custo estimado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3.13 Seguro: a contratação e apresentação do seguro-viagem são obrigatórias por parte do contratante.

3.14 Imagem: Informa-se que se trata de uma viagem em grupo, onde as imagens da viagem podem ser utilizadas em material de divulgação on-line/off-line ou de referência para outros grupos da empresa CONTRATADA.

Cláusula Única: Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, já qualificados, têm entre si, juntas e contratadas as seguintes condições gerais: Gilsimara Caresia atua como intermediária entre seus clientes e prestadores de serviços, declinando a sua responsabilidade por todo e qualquer problema, perdas ou danos, resultantes de casos fortuitos ou de força maior, ou seja: greves, distúrbios, quarentenas, guerras, fenômenos naturais, terremotos, furacões, enchentes, avalanches, modificações, atrasos e/ou cancelamento de trajetos aéreos devido a



motivos técnicos, mecânicos e/ou meteorológicos, sobre os quais não possui poder de previsão ou controle. Destaca-se ainda a obrigatoriedade do CONTRATANTE em permanecer com o grupo e qualquer atividade individual fora do roteiro estipulado será de inteira responsabilidade do mesmo. Por motivos técnicos operacionais, a CONTRATADA reserva-se o direito de promover alterações que se fizerem necessárias quanto a itinerários, hotéis, serviços, etc, sem prejuízo para o cliente.

4. Condições de cancelamento

Entende-se por cancelamento a desistência da viagem e/ou do serviço contratado por parte do viajante. Solicitações de cancelamento da viagem ou serviços contratados deverão ser formalizadas por email e as penalidades serão aplicadas segundo antecedência com que forem comunicadas.

4.1. Parte Terrestre – Refere-se ao valor da contratação de R\$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais). Ressaltamos que se trata de uma viagem internacional que segue as regras de aquisição dos fornecedores locais, sendo assim:

1. Até 91 dias antes do início da viagem: multa de 20% sobre o valor total do pacote.
2. Entre 90 e 46 dias antes do início da viagem: multa de 50% sobre o valor do pacote.
3. Entre 45 e 20 dias antes do início da viagem: multa de 70% sobre o valor do pacote.
4. Menos de 20 dias antes do início da viagem: não haverá reembolso.
5. Em caso de substituição de cliente, sendo indicado pelo viajante que adquiriu o pacote, será cobrado, apenas, como multa, 15% do valor total do pacote referente às alterações de reservas nominais que não podem ser transferidas (vôos, trens, etc).

Clausula única: além das multas mencionadas acima, se necessário, serão cobrados os custos de fornecedores que se negarem a cancelar ou alterar as reservas. Para isso, haverá comprovação por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE. Em prejuízo das multas previstas nas alíneas anteriores, em se tratando de produtos internacionais que, como se sabe, não se sujeitam à lei brasileira, o CONTRATANTE é o responsável por ressarcir o CONTRATADO das taxas, multas e qualquer outro valor pago pela desistência do CLIENTE.

4.2 Condições Específicas da Passagem Aérea Internacional de Grupo: A passagem, quando adquirida com o grupo, tendo como intermediária a empresa GirlsGo Viagens, tem especificidades, que são aplicadas pelas companhias aéreas, que são repassadas aos clientes. 1 - Pode haver alterações e ajustes de horários, que todo o grupo deverá se adaptar. 2 - Não há a possibilidade de alterações individuais ou mudanças de datas/horários de forma individual. 3 - Por tratar-se de passagem com preço promocional emitida uma única reserva para todo o grupo, as regras de reembolso são restritas, em caso de cancelamento pelo passageiro até 90 dias da viagem, o reembolso é de 40% do valor da passagem e cancelamentos realizados até 89 dias antes da viagem, geram multa integral de 100% do valor pago.

4.3 Em caso de abandono da viagem, após a mesma ter sido iniciada ou da não utilização de qualquer serviço confirmado, não será concedido reembolso em absoluto.

4.4 A CONTRATADA reserva-se o direito de cancelar a viagem, em situações adversas e de risco de segurança, neste caso, reembolsará o responsável no valor do pacote, com desconto das reservas nominais não passíveis de cancelamento, referentes à 15% do valor pacote, como forma de tarifas não reembolsáveis e/ou comissões. Neste caso, fica a critério do participante, reaproveitar essas reservas que estão em seu nome (vôos, trens, etc).

4.5 Sugere-se ao CONTRATANTE um seguro de viagem que cubra desistência.



Clausula única: reserva-se também o direito da contratada em retirar do grupo pessoas que apresentem problemas psíquicos, agressividade ou uso/porte de substâncias ilícitas, que coloque em risco a segurança dos demais membros do grupo.

5. Documentação de Responsabilidade do Passageiro

5.1 A documentação pessoal, passaporte, vistos, vacinas, etc, é de total responsabilidade do passageiro, assim como seus custos de obtenção.

5.2 A impossibilidade de embarque gerada por falta de documentação caracterizará cancelamento da viagem com ônus para o CONTRATANTE, sendo aplicadas as penalidades cabíveis e especificadas na cláusula 4.

As partes estão de acordo e elegem o Foro de São Paulo, excluído qualquer outro pôr mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste contrato.

Será reconhecida como data de aceite dos termos elencados acima pelo CONTRATANTE, o preenchimento do cadastro e assinatura eletrônica.

Sem mais.

Assinam eletronicamente contratado e contratante.

Contrato assinado automaticamente por:

Nome Completo:

CPF:

E-mail ou Telefone:

Data e hora da Assinatura: 31 de outubro de 2025.

Nome Completo: GirlsGo Turismo, Eventos e Comunicação Ltda.

CNPJ: 28.981.135/0001-02

Data e hora da Assinatura: 31 de outubro de 2025.



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: VDA_2025_10_0275_GILSIMAR

ID única do documento: #jlscUvP3sWNyhQrcp0rORUCkatB0wNxK

Este Log é exclusivo ao documento #jlscUvP3sWNyhQrcp0rORUCkatB0wNxK e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinatura e histórico

Documento assinado por

E-mail ou telefone:

Endereço de IP:

Data e hora da assinatura: 31/10/2025 17:45:56

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.plugsign.com.br/validate/jlscUvP3sWNyhQrcp0rORUCkatB0wNxK>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)